**PROJETO DE LEI Nº 7762 / 2022**

**CONFERE EXECUTORIEDADE AO DISPOSTO NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**Autor: Mesa Diretora**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Confere executoriedade aodisposto no art. 37, X, da Constituição Federal, e nos termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de abril de 2021 a março de 2022, sendo 11,73%, a partir de 1º de abril de 2022, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de abril de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Reverendo Dionísio | Dr. Arlindo Motta Paes |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |